



EDITAL N° 1/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SEI N° 23243.000182/2026-17

DOCUMENTO SEI N° 2899335

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O I Concurso de Contos Regionais da Cidade de Guajará-Mirim e Guayaramerín é promovido pelo Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Guajará-Mirim e visa estimular a criação de contos regionais e o resgate de memórias culturais.

1.2 O Concurso é uma das ações do Projeto de Ensino e Extensão **Contos Regionais das Cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín** aprovado pelo Departamento de Extensão do IFRO, Campus Guajará-Mirim.

1.3 O gênero textual exclusivamente aceito é o CONTO, um gênero textual breve, escrito em prosa e formado apenas por uma história e um conflito. O Conto é uma produção escrita que pode ter vários tipos: realistas, populares, fantásticos, de terror, de humor, infantis, psicológicos, de fadas, portanto, trata-se de uma construção ficcional.

2. DO OBJETO

2.1 O objetivo primordial deste concurso é estimular a criação literária e histórica entre a população e estudantes de ambas as cidades, Guajará-Mirim e Guayaramerín, a fim de preservar e resgatar as memórias, histórias e tradições.

2.2 Objetivos específicos, pretende-se:

- I - Produzir uma coletânea dos contos classificados neste Concurso, a qual será publicada por meio de livro eletrônico e livro físico;
- II - Intensificar o gênero conto na produção textual de estudantes e comunidade em geral, como processo de melhoria da leitura e da escrita, e preservação da identidade cultural e histórica da região;
- III - Ampliar as oportunidades de expressão artística dos (as) estudantes e comunidade da cidade de Guajará-Mirim e Guayaramerín;
- IV - Premiar os 20 melhores contos com a publicação em livro eletrônico (e-book) e os sete melhores contos com a publicação em livro físico.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do concurso qualquer pessoa interessada, desde que o conto apresentado trate de forma contextualizada a temática proposta neste edital – "Contos Regionais da Cidade de Guajará-Mirim e Guayaramerín". O concurso tem caráter amplamente inclusivo, voltado à população em geral, com o objetivo de fortalecer a memória, a identidade e a valorização da história regional, incentivando a produção de conhecimento e o engajamento social sobre o patrimônio histórico e cultural das cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS CONTOS

4.1 As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line por meio do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbHyg9K_MapyW-STYz2rdynVUvRurpwgf90u_r59D6kGTxQ/viewform?usp=dialog, as propostas poderão ser realizadas entre os dias 15 de janeiro e 13 de fevereiro, até às 23:59 e deverão conter como anexos:

- I. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Publicação, devidamente assinada, conforme Anexo 1 – no formato PDF;
- II. O conto, com as características descritas no item 4.2, em arquivo no formato PDF.

4.2 Os contos submetidos a este concurso devem:

- a) Apresentar relação com o tema motivador apresentado nas disposições gerais, ser texto inédito, textos escritos em Língua Portuguesa;
- b) Ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, com margens de 3 cm na parte superior e esquerda e 2 cm na parte inferior e direita.
- c) A extensão do conto não poderá ultrapassar duas laudas.

4.3 O texto apresentado em desconformidade com o disposto no item 4 será eliminado do certame.

4.4 Cada candidato poderá apresentar no máximo dois contos.

4.5 Apenas trinta e cinco contos serão avaliados e 20 desses contos serão publicados por meio de livro eletrônico (e-book) e os sete melhores publicados em livro físico.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão homologadas, por ordem de recebimento, as propostas que atenderem aos requisitos de inscrição e às exigências concernentes ao conto, dispostas no item 4 do edital.

5.2 A relação das propostas homologadas será publicada no portal do IFRO e será amplamente divulgada.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas homologadas serão encaminhadas à comissão avaliadora, que procederá à avaliação dos contos considerando os seguintes aspectos: Originalidade, Adequação ao gênero, Linguagem e Articulação dos elementos da narrativa. A pontuação final será atribuída com base na soma dos itens descritos na tabela abaixo.

Quadro 1: Critérios de pontuação

Critérios	Pontuação Máxima
Originalidade (Contexto histórico ou cultural)	25 pontos
Adequação ao gênero	25 pontos
Linguagem	25 pontos

Articulação dos elementos da narrativa

25 pontos

6.2 A pontuação é classificatória.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A comissão avaliadora será composta por profissionais do quadro docente do IFRO e externos, bem como, por profissionais de notório saber. Constituída por 3 membros e 2 suplentes, os quais poderão fazer parte como membros da comissão avaliadora, seja em caráter de substituição ou como membro.

8. CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma

Item	Ações	Período (2026)	Meio
1	Publicação do Edital	13 de janeiro	Site do IFRO
2	Prazo para impugnação do Edital	14 de janeiro	E-mail: contosregionaisguajaramirimede@gmail.com
3	Inscrições	15 de janeiro Data limite para inscrições: às 23:59 do dia 13 de fevereiro	Link para o formulário de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbHyg9K_MapyW-STYa2zrdynVUvRurpWgf90u_r59D6kGTxQ/viewform?usp=dialo
4	Homologação	14 de fevereiro	Site do IFRO
5	Resultado Final	30 de fevereiro	Site do IFRO
6	Lançamento da coletânea	à definir	Site do IFRO, Campus Guajará-Mirim e Meio digital

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As despesas relativas à publicação do livro ocorrerão por conta do IFRO;

9.2 Toda participação de estudantes com idade inferior a 18 anos deverá ser autorizada pelos responsáveis, conforme os campos de assinatura no formulário Anexo 1.

9.3 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, e comunicados referentes a este concurso.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com os termos deste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso de Contos “Contos Regionais das cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín”, com a aplicação dos critérios de avaliação, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.6 Os participantes compreendem e aceitam desde sua inscrição que se trata de um projeto de desenvolvimento educacional para a melhoria da leitura e da escrita, e resgate cultural e histórico das cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín, sem previsão de ganhos financeiros ou materiais para qualquer participante.

9.7 As dúvidas sobre o desenvolvimento do Concurso, poderão ser encaminhadas ao e-mail: contosregionaisguajaramirimede@gmail.com

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital e Comissão Avaliadora.

Guajará-Mirim/RO, 13 de janeiro de 2026.

Fernanda Leite Dias
Diretora-Geral Substituta do *Campus Guajará-Mirim*
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 172, de 02/06/2023

1. ANEXO

1.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

1.1.1. Anexo I – Termo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Publicação (SEI nº 2896866).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899335** e o código CRC **53963DAD**.